

**SUMÁRIO DA ATA CA nº 005/20 - Reunião Ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A**

DATA	HORÁRIO	LOCAL
28/04/2020	14h30	Videoconferência – secretariada na Sede da São Paulo Transporte S/A na Rua Boa Vista, 236 – 8º andar

**MEMBROS DO CONSELHO PRESENTES:** Eurípedes Sales – Presidente do Conselho de Administração; Elisabete França; George Hermann Rodolfo Tormin; Mara Fernanda F. Tsushima, Moacyr Vieira Serodio Filho; Paulo Cesar Tagliavini; Rogério Roson; e Wilson Lazzarini.

**OUTROS PARTICIPANTES:** Anderson Clayton N. Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura; Luciana Durand Garda- Chefe de Gabinete; Jeanete de Lazare Laginhas-Superintendente de Avaliação de Projetos e de Serviços de Transporte; Rodrigo Veloso Arcediacono - Superintendente de Tecnologia da Informação; Marcello Michalsky A. Sampaio - Superintendente de Contratos de Concessão; Demétrio Cokinos - Membro do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE.

**PAUTA DA REUNIÃO:**

- I. Aprovação da Ata CA nº 004/20, de 24/03/2020;
- II. Relato do Comitê de Auditoria Estatutário;
- III. Resultados do IQT – Índice de Qualidade do Transporte;
- IV. Apresentação de documentos solicitados na última reunião ordinária de 24/03/2020, referentes ao processo de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos integrados de infraestrutura de processamento, armazenamento e comunicação de dados, com o conceito de nuvem privada e pública sob demanda, em dois ambientes de alta disponibilidade e missão crítica (Data Centers) para o Sistema de Bilhetagem Eletrônica;
- V. Apresentação sobre as Atividades de Gestão dos Contratos de Concessão;
- VI. Outros Assuntos: Não houve.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A; em reunião realizada em 26/11/2019 definiu; com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19; de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2); que a divulgação das Atas do Conselho de Administração; sejam efetivadas por sumário; limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração; devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização; em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016; e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.